



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

Emenda modificativa nº151/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: celebração de termo de fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de parceria, para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA CARAJÁS - AMBNC** que tem por objetivo promover qualidade de vida por meio de ações de lazer com atividades recreativas voltadas para crianças, adolescentes, jovens e adultos na região do lago do Bairro Nova Carajás.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA CARAJÁS / AMBNC – CNPJ: 20.881.340/0001-86;

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que se dedicam a prestação de serviços voltados ao fomento para inclusão social através de práticas esportivas e recreativas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **Associação de Moradores do Bairro Nova Carajás / AMBNC**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de desenvolver atividades e serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento cultural, econômico social, buscando sempre atividades de cunho social e cultural, e atividades voltadas para a educação , esporte, bem como, os direitos humanos e a promoção social;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação de Moradores do Bairro Nova Carajás / AMBNC** no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 17 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 400.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 813 4078 2.074	Recreação e Lazer	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 400.000,00
TOTAL					R\$ 400.000,00

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR - REPUBLICANOS